



LEI Nº. 219/ 2014

**“CRIA E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A
LEITURA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Autor:
Poder Legislativo Municipal

**Pacaraima – Roraima
2014**



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 219/2014 Pacaraima-RR, 28 de novembro de 2014.

“Cria e institui a Semana Municipal de Incentivo a Leitura no Município de Pacaraima e dá outras providências”.

O VEREADOR ERIVALDO MESSIAS DA SILVA, no uso das Atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município conforme o Art. 55. Resolve:

Art. 1º Fica por esta Lei, instituída no município, a “Semana Municipal de Incentivo a Leitura”, a ser comemorada no dia 29 de outubro dia Nacional do Livro.

Art. 2º Na data alusiva “Semana de Incentivo à Leitura” a Secretaria Municipal da Educação, juntamente com a Prefeitura devem divulgar a importância dos estudos na vida das pessoas, assim como a importância da leitura para se viver em sociedade, promovendo eventos de leitura, feiras de livros, palestras nas escolas, debates educacionais, premiações para os alunos que mais leram no ano, bem como, aos que expressam melhor as idéias extraídas das leituras realizadas, aos quais serão conferidos pelo Poder Público Municipal, certificados e medalhas para os primeiros colocados e também prêmios surpresa etc.

Art. 3º Objetivo Geral Desenvolver nos envolvidos o interesse cada vez maior em ler e ouvir histórias, trazendo para a sociedade a reflexão e a conscientização sobre a importância dos estudos e da leitura no mundo atual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima em, 28 de novembro de 2014.



Erivaldo Teixeira Lopes
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2009 - Pacaraima-RR

Altemir da Silva Campos
ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima